TECNOMYL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - AGRONEGÓCIO
CNPJ nº 58.396.668/0001-80
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 17 de novembro de 2026, às 11:00 horas, na sede social da administradora do FUNDO, a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, Conjuntos 111 e 112, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025. ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude do comparecimento de Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), nos termos do art. 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

03. COMPARECIMENTO: (i) Cotistas representando a totalidade das Cotas, conforme lista de presença assinada; (ii) os representantes da Administradora; (iii) a **FIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.179.624/0001-47, na qualidade de Gestora do Fundo ("Gestora").

04. MESA: Presidente: Sra. Daiana Abrantes Cardoso; Secretária: Sra. Mariana Barboza.

05. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias, os Cotistas presentes, representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

a. Aprovar a não caracterização como Evento de Liquidação Antecipada do Evento de Avaliação decorrente da manutenção do desenquadramento do Índice de Repasse em níveis superiores a 10% (dez por cento), observado nas Datas de Verificação de 30 de setembro de 2026 e 30 de outubro de 2026, em continuidade ao desenquadramento anteriormente identificado e tratado na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas

realizada em 07 de outubro de 2026, nos termos do item 13.2(vii) do Regulamento do Fundo; e

b. Aprovar o Plano de Ação apresentado pela Gestora, constante do Anexo A desta ata, para o reenquadramento do Índice de Repasse ao limite previsto no Regulamento; e

Os Cotistas presentes declaram-se cientes das deliberações; autorizam a Administradora a promover as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo; registram que as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Cotistas presentes, detentores da totalidade das Cotas emitidas; declaram ausência de impedimento de voto; e dispensam o envio do resumo de deliberações.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 17 de novembro de 2026.

_____ _____

Daiana Abrantes Cardoso
Presidente

Mariana Barboza
Secretária

_____

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

_____

FIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO

Para o reenquadramento do Índice de Repasse ao limite de 10% (dez inteiros por cento) previsto no item 13.2 (vii) do Regulamento, a Gestora adotará as seguintes medidas:

(i) abertura de conta vinculada (*escrow*), de movimentação restrita, destinada ao recebimento dos pagamentos dos Devedores que não liquidam os Direitos Creditórios por meio de boleto, eliminando o recebimento de tais valores em conta de titularidade da Cedente; e

(ii) comunicação, pela Cedente, aos Devedores que efetuam pagamentos por transferência bancária, dos dados da conta vinculada referida no item (i) para recebimento dos valores devidos.

Prazo estimado para o reenquadramento: 30 de dezembro de 2026.